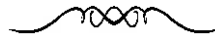




CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Edital



-----António Almor Branco, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, torna público que na sua reunião de 2 de julho, deliberou proceder à alteração da redação da alínea c) do n.º 3 e da a) do n.º 4 do artigo 16.º e das alíneas a), b), c) e d) do n.º 2 do artigo 95.º, do Plano Diretor Municipal (P.D.M.).-----

De acordo com a citada deliberação e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 380/1999, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, encontra-se aberto um período de discussão pública que decorrerá durante 30 dias após a data da publicação deste aviso na II Série do “Diário da República”, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração.-----

-----O processo referente a esta alteração pode ser consultado no departamento de urbanismo e ordenamento do território, no edifício dos serviços técnicos, durante as horas normais de expediente. Os interessados devem formular por escrito e dirigidas ao presidente da câmara eventuais observações ou sugestões dentro do período referido, para a Câmara Municipal de Mirandela - Largo do Município 5370 – 288 Mirandela. ----

-----Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, e na página da internet do município.-----

-----Paços do Município de Mirandela, aos 2 de Novembro de 2012.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(António Almor Branco)